



DECRETO Nº 5.332/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a composição do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente Gouvelândia e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição da República, do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município de Gouvelândia e Lei Municipal 084/91, de 05 de abril de 1991.

Considerando a necessidade de regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nosso município;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991: Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei do CONANDA;

Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo – Lei do SINASE

Considerando a Lei Federal nº 12.692, de 25 de julho de 2012 – Lei dos Conselheiros Tutelares - LCT

Considerando a Lei Municipal nº 110/92 de 21 de fevereiro de 1992 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes o Sr. **João Gabriel Alves do Prado**, para Vice-Presidente: **Gildiene Da Costa Soares**, para Secretária: **Lavinia Gabriella Batista da Silva**, para Tesoureiro **Debora Maria Soares**.

Art. 2º - Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser composto pelos os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **ROZIMERI NEVES AGUIAR**
Suplente: **SANDRA MARIA DE MEDEIROS**

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000



PREFEITURA DE
GOUVELÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **MARCOS FELIPE DANTAS DE SOUSA**
Suplente: **ARISNEIA GUIMARÃES DE ALEIXO**

EDUCAÇÃO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

Titular: **DEBORA MARIA SOARES**
Suplente: **LARISSA DE PAULA SILVA**

REPREENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **GILDIENE DA COSTA SOARES**
Suplente: **LERISLAINE ZACARIAS DE QUEIROZ**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA:**

Titular: **JOÃO GABRIEL ALVES DO PRADO**
Suplente: **CRYSTIANE SOUZA RIBEIRO**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

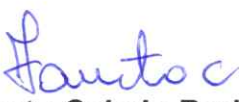
Titular: **LAVINIA GABRIELLA BATISTA DA SILVA**
Suplente: **ROSIMARA TEIXEIRA**

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, podendo este ser revogado por uma única vez.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a na data da sua publicação.

CUMPRA-SE...REGISTRA-SE... E...PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás,
aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.


Fausto Caiado Barbosa
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO PLACARD

05 / 02 / 2025

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000